

UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO

Deliberações: Com abstenção dos legalmente impedidos, os acionistas presentes, à unanimidade, tomaram as seguintes deliberações: **primeira** - Aprovaram, sem quaisquer ressalvas, das Demonstrações Financeiras, das contas e do relatório de administração da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.23; **segunda** - Foram reeleitos, os membros da Diretoria da Companhia, com mandato de 02 anos: **1) ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.470.857-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.162.418-20, com escritório no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, 441, Bloco C, Centro, CEP: 06093-085; e **2) MARCIA MARTINS**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.105.697-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 852.054.438-04, com escritório no Município de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Professor Luis Eulálio de Bueno Vidigal, 441, Bloco C, Centro, CEP: 06093-085. Os diretores ora reeleitos declaram não estar impedidos por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Decidiram que os administradores não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, bem como que o Conselho Fiscal não será instalado no corrente exercício. **terceira:** - Aprovaram a transferência do Saldo de Lucros do Exercício para Lucros a Distribuir e, a Distribuição Dividendos no valor de R\$ 6.393.993.43 (Seis milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos)

Encerramento: - Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual,

